

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022

O município de Francinópolis, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Obras, tornam pública a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização do Processo de Seleção Pública Simplificado, sendo excepcional interesse público, visando a contratação temporária, para provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como para a formação de cadastro reserva para professores em todas as etapas da rede municipal de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 002 de 29 de março de 2005, a qual estabelece no artigo 1º a contratação de pessoal, por um ano em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público através dos órgãos de administração direta e autarquias do município, dar-se-á nos termos desta lei e, promulgada em consonância com o que determina o inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que será necessário o preenchimento de vagas temporárias provenientes do número de discentes matriculados para o ano letivo de 2023.

CONSIDERANDO que os Testes Seletivos realizados no ano de 2021 encerram sua vigência no primeiro semestre do ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir professores efetivos que se afastaram ou se afastarão dos cargos em virtude de licenças, atestado médico, qualificações como especialização, mestrados e doutorados que não forem preenchidas pelo quadro permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe de multiprofissionais para desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem da rede municipal de ensino com profissionais da assistência social e da psicologia para melhorar o acompanhamento e o atendimento ao discente;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a equipe de profissionais de saúde que trabalham diretamente no enfrentamento ao Covid-19;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Organizadora e Banca Examinadora do processo de seleção, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital Nº 01/2022, que disciplina o Processo de Seleção Pública Simplificada para a contratação de professores nas modalidades de ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, profissionais multidisciplinares e profissionais da saúde.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **05 a 09 de dezembro de 2022**;

1.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos de nível médio/técnico;

1.2.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO:

I - No caso eleitores convocados e nomeados que efetivamente trabalharem como mesários nas eleições político-partidárias:

a) Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição;

b) A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição;

c) após a comprovação de participação em duas eleições, ou uma eleição seguida de um referendo ou um plebiscito, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao benefício e por um período de validade de 04 (quatro) anos.

II - Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo (**Anexo VIII**) acompanhado da seguinte documentação:

a) Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família;

b) Comprovação que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal e imagem do Cartão do Auxílio Brasil do Governo Federal, quando possuir;

1.2.1.1. A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.2.1.2. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação apresentada. Caso seja solicitado, o candidato deverá enviar a referida documentação para confirmação da veracidade das informações

1.2.1.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do seletivo. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do

interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal.

1.2.2. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção ou vaga no referido certame.

1.3. A taxa deverá ser recolhida em conta da Prefeitura Municipal de Francinópolis **Ag. 0788-9 Conta Corrente nº 5.055-5 Banco do Brasil**. O comprovante de depósito/transfêrencia deve ser entregue no ato da inscrição;

1.4. Será admitida a inscrição para apenas um cargo;

1.5. **Horário:** Das 07h30min às 13h.

1.6. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro Francinópolis-PI.

1.7. **Documentos:** (cópias autenticadas)

1.7.1 Requerimento padrão de inscrição preenchida conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

1.7.2. Curriculum comprovado conforme o modelo constante no Anexo III deste Edital;

1.7.3. R.G.- Registro Geral;

1.7.4. C.P.F. – Cadastro Nacional de Pessoa Física;

1.7.5. Comprovante de residência;

1.7.6. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

1.7.7. Diploma ou Certificado dos cursos exigidos como requisitos no Anexo V deste edital, devidamente registrado, ou na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar;

1.7.8. Comprovante de tempo de serviço na área para qual vai concorrer, podendo ser: Certidão de tempo de serviço, registro de contrato de trabalho na carteira de trabalho e Previdência social- CTPS (com data de admissão e rescisão) e /ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente;

1.7.9. As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, no período de **05/12`a 09/12/2022, das 07:30h às 13h**, ou na forma online através do endereço eletrônico: prefeituradefrancinopolis@gmail.com, **no formato pdf**;

1.7.10. Os documentos encaminhados, via e-mail, deverão seus originais serem apresentados no ato da convocação do candidato, sob pena de desclassificação;

1.7.11. Não serão aceitas as inscrições de candidatos com documentos que não atenda os itens 1.7 e seus subitens conforme edital.

1.8. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

1.9. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.10. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via postal;

1.11. É vedada a inscrição para mais de uma modalidade;

1.12. O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição terá considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

1.13 Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante;

1.14. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

1.15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a seguir;

1.16. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada;

2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no processo de seleção pública na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;

b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado (a);

c) Possuir na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;

d) Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

e) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar pela prática de falta grave;

g) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

f) Comprovar que não existe fatos impeditivos que comprometam a idoneidade do contratado: Justiça Estadual e Justiça Federal 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão);

g) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- h) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária, turno e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- i) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar;
- m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato que pode ser apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal.
- n) Laudo Técnico na condição de deficiência emitida por equipe Multiprofissional (para deficientes com reserva legal);
- o) Registro no Conselho competente;

2.2. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação para a execução dos serviços contratados correrão às despesas dos (as) contratados (as).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. As atribuições dos cargos constam na tabela a seguir:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Física	Lecionar para as turmas de ensino fundamental (anos iniciais), do 1º ao 9º ano;
Professor de Inglês Professor de Matemática Professor de Língua Portuguesa Professor de História	Lecionar para as turmas de ensino fundamental (anos finais), do 6º ao 9º ano; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III- zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos

	<p>e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p>
<p>Professor de Polivalência</p>	<p>Lecionar para as turmas de educação infantil e ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III- zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p>
<p>Psicólogo</p>	<p>Desenvolver projetos e promover a reflexão e a construção de conhecimentos; Desenvolver ações interventivas em colaboração com outras áreas e profissionais da escola, para a superação de dificuldades observadas em relação ao aluno e a família, visando, assim, o bem-estar emocional e um bom relacionamento entre alunos, pais e escola; Dar orientação profissional aos alunos: trabalhar questões de reflexão, elaboração de planos futuros e projetos, dos quais os alunos podem dar significados ainda maiores para suas vivências dentro da escola, planejando um futuro para si mesmo e projetos para suas próprias vidas; Apoiar e desenvolver</p>

	<p>estratégias para a formação e orientação de professores, não apenas nas áreas relacionadas ao processo cognitivo, mas também no desenvolvimento emocional e na prática da análise social, formando novas habilidades e dando orientações aos professores para que possam desenvolver de forma mais efetiva seu trabalho; Contribuir na elaboração da proposta pedagógica das escolas, trazendo questões reflexivas sobre o desenvolvimento cognitivo, emocional e social; Desenvolver propostas específicas e trabalhar questões extremamente importantes, como as questões das drogas e das violências, trabalhando assim de forma preventiva, como também, trabalhar com projetos direcionados aos professores e funcionários da escola, focando em suas relações e desenvolvimento dos trabalhos escolares; Defender práticas que consideram a realidade escolar brasileira, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais; Incentivar a atuação do psicólogo em projetos coletivos de forma interdisciplinar, fortalecendo pessoas e grupos, contribuindo para a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; Ampliar a reflexão acerca da necessidade de construir com a equipe escolar estratégias de ensino-aprendizagem que considerem os desafios da contemporaneidade;</p>
<p>Assistente Social</p>	<p>Elaborar programas de orientação social e familiar, com intenção de prevenir quanto a evasão e repetência, visando o melhor desempenho do aluno e a prática da democracia e cidadania; Elaborar programas e projetos que objetivem a prevenção e combate à violência, alcoolismo, as drogas e demais mazelas sociais, considerando, quando houver, as classes de alunos especiais; Esclarecer quanto as doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde</p>

	<p>pública, em especial a SARS COVID-2 (COVID-19); Articular com as demais instituições, sejam elas públicas, privadas ou comunitárias, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos, conforme necessidades; Colaborar com os professores trazendo para discussão a realidade em que essas crianças vivem; Trabalhar no ambiente escolar de forma preventiva, interagindo com os pais para perceber fatores que produzem impacto negativo na área educacional e propor soluções para evitar que os problemas se repitam; Ampliar os conhecimentos sobre a realidade social e familiar do aluno, de maneira que possa assisti-lo e encaminhá-lo adequadamente; Fazer pesquisas para analisar a realidade social dos alunos para auxiliar o corpo diretivo com insights que vão aproximar ainda mais a escola da comunidade; Desenvolver ações interventivas em colaboração com outras áreas e profissionais da escola, para a superação de dificuldades observadas em relação ao aluno e a família, visando, assim, o bem-estar emocional e um bom relacionamento entre alunos, pais e escola; Colocar em prática as ações previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662, de 1993.</p>
<p>Técnica em enfermagem</p>	<p>JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: 40 horas (jornada de trabalho será de acordo com a necessidade e conveniência do Município). DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OCUPACIONAIS: Realizar procedimentos dentro de sua competência técnica e legal; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na UBS; zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e das dependências da UBS, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa</p>

	<p>de casos de doenças de cunho epidemiológico (COVID-19) e acompanhamento os pacientes positivados; no nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde nos grupos de patologia específica e nas famílias de risco, conforme planejamento da UBS; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em ESPECIAL AO NOVO CORONA VIRUS (COVID 19); na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde; participar de campanhas de vacinação. Responsável pela limpeza e desinfecção de todo material; participar das campanhas de vacinação e/ou programas de atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Executar ações de prevenção e controle da Covid-19 juntamente com a equipe de saúde; também serão selecionados técnico para orientar e auxiliar as crianças matriculadas na creche, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos para o devido atendimento na unidade escolar.</p>
<p>Psicopedagogo(a)</p>	<p>Irão atuar diretamente nas unidades escolares; fazer planejamento anual; apresentar relatórios mensais das atividades; realizar avaliações psicopedagógicas dos educandos; elaborar relatórios de atendimento do educando; entrevistar professores</p>

	<p>externos e pais, investigando a história escolar do educando; planejar intervenções psicopedagógicas com educandos e orientar professores e coordenadores; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do educando e orientar a organização do plano individualizado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato nas escolas; participar da análise dos programas da instituição; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos; orientar educandos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; executar outras tarefas correlatas.</p>
--	--

4. DOS CARGOS

4.1. A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, a quantidade de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento inicial está discriminados na tabela a seguir:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	³ SAL. BASE R\$
01	Educação Infantil	Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	10	20h	2.000,00
02	Professor Fundamental I – Anos iniciais	Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	10	20h	2.000,00
03	Professor de Educação Física – Fundamental I e II	Licenciatura Plena em Educação Física e registrado no Conselho competente.	02 ¹	20h	2.100,00
04	Professor Fundamental II – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	03	20h	2.100,00

05	Professor Fundamental II – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras/Português completo	01	20h	2.100,00
06	Professor Fundamental II – Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras Inglês	01	20h	2.100,00
07	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registrado no Conselho competente.	01	30h	2.862,00
08	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registrado no Conselho competente.	01	20h	2.000,00
09	Técnico em enfermagem	Ensino Médio Completo e formação técnica na área. Registro no Conselho competente.	03 ²	40h	1.212,00
10	Psicopedagogo	Licenciatura ou Bacharel em Pedagogia e associado a Associação Brasileira de Psicopedagogia; ou Bacharel em Psicologia registrada no Conselho de Classe e com atribuição para o trabalho de psicopedagoga. Ambos com pós graduação em psicopedagogia clínica ou institucional.	03	40h	3.000,00
11	Professor Fundamental II – História	Licenciatura Plena em Geografia	Cadastro de reserva	20h	2.100,00

¹ será 01 (uma) vaga para o Fundamental I e 01 (uma) vaga para Fundamental II

² serão 02 (duas) vagas para Saúde e 01 (uma) vaga para Educação Infantil

³ o salário base pode ser alterado por força de lei.

4.2. Os (as) candidatos (as) selecionados(as) e convocados(as) pela Administração Municipal desenvolverão suas atividades profissionais em qualquer unidade educacional do Município e Posto de Saúde, podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno, nas zonas urbana ou rural, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

4.3. Os(as) candidatos(as) que concorrem a vaga de professor da rede municipal de ensino, se convocados(as), executarão carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula, respeitando o horário pedagógico. A carga horária extra em sala de aula será devidamente remunerada.

4.4. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.5. A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Banca Examinadora nomeada pelo chefe do Poder Executivo;

4.6. O Prefeito Municipal dará conhecimento através de decreto publicado em Diário Oficial, após análise dos requisitos básicos constante no presente Edital, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 5. e seus subitens.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária consistirá das seguintes provas:

5.1.1. Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de professor, com peso 1 (um);

5.1.2. Didática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de professor, com peso 4 (quatro);

5.1.3. Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório para os demais cargos;

5.2. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.2.1 A análise de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observando a seguinte tabela:

NÍVEL - QUALIFICAÇÃO	PONTO UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
1. Curso superior ou técnico na área específica para qual concorre. Reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	10	10
2. Curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aulas, que tenha correlação para área para qual irá atuar efetivamente, com certificado emitido por instituições Superior reconhecido/autorizado pelo Ministério da Educação.	10	20
3. Curso de aperfeiçoamento profissional, na área para qual concorre, realizado nos últimos 5 anos e concluído antes da data da publicação deste Edital. (Carga horária mínima de 40 horas).	05*	10
4. Capacitação profissional na área para qual concorre, realizado nos últimos 5 anos e concluído antes da data da publicação deste Edital, (carga horária mínima de 40 horas)	02*	10
5. Experiência Profissional na área específica para qual concorre de no mínimo 12 meses (ou ano letivo), nos últimos 05 anos.	03	15
6. Mestrado na área educacional	15	15
7. Doutorado na área educacional	20	20

* se os cursos de aperfeiçoamento e as capacitações dos níveis 3 e 4 que tenham carga horária superior a discriminada (40horas), as horas excedentes não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior.

5.2.2. A pontuação mínima é de 10 (dez) pontos. Caso o candidato(a) não atingir essa pontuação será automaticamente eliminado(a) da seleção.

5.2.3. Somente será pontuada a capacitação, experiência profissional dos cursos que estiverem correlação com a área e o cargo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

5.2.4. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou na qual contém expressamente o cargo/ função desempenhado e as atividades desenvolvidas, **acompanhada de contrato de trabalho e/ou CTPS com as anotações específicas do cargo para qual concorre.**

5.2.5. A declaração de que trata a alínea “a” do subitem 5.2.4 deverá ser emitido em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável pela sua emissão que deverá ser **reconhecida em cartório.**

5.2.6. A nota final dos(as) candidatos(as) na seleção simplificada será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante no subitem 5.2.1, exceto cargo de professor.

5.2.7. Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.2.8. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido neste Edital.

5.2.9. O candidato deverá indicar em qual item discriminado na tabela acima os títulos apresentados deverão ser computados (através do preenchimento do currículo), caso isso não ocorra, o título sem indicação será desconsiderado para fins de pontuação e classificação.

5.10. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do seletivo e responsabilização penal do candidato e de possível emissor do documento que tenha declarado em falso. A contestação de sua verificada pode ocorrer em qualquer tempo.

5.11. Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):

- a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.
- b) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.
- c) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- d) estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- e) Declaração de conclusão de cursos.
- f) Declaração de participação em congressos.
- g) Declaração de participação em conselhos.

5.3. DA PROVA DIDÁTICA

5.3.1. A Prova Didática será exclusivamente aula teórica-prática, e versará sobre um dos temas do programa, sorteado pelo candidato em data prevista conforme cronograma no Anexo I deste Edital;

5.3.2. A ordem de apresentação da prova didática será de acordo com a classificação final da prova de títulos;

5.3.3. O tempo de duração da prova didática será de 10 (dez) minutos;

5.3.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e no idioma oficial do País, exceto para áreas de línguas estrangeiras;

5.3.5. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

a) Execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);

b) Plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequência do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

c) Recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

d) Verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

e) O plano de aula deverá ser elaborado de acordo com o tema sorteado para cada candidato, o candidato que apresentar plano de aula com tema diferente do que foi sorteado será automaticamente eliminado;

5.3.6. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal;

5.3.7. A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7(sete) pontos;

5.3.8. Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de 3 (três) minutos;

5.3.9. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática com antecedência de no mínimo 20(vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso;

5.3.10. Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá apresentar-se à Banca Examinadora, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu e deverá distribuir aos membros da Banca 03(três) vias impressas do plano de aula no qual deverão constar:

a) Identificação do candidato;

- b) Tema da aula;
- c) Objetivos;
- d) Conteúdo a ser abordado;
- e) Atividades a serem desenvolvidas;
- f) Material didático a ser utilizado;
- g) Procedimentos de avaliação; e
- h) Bibliografia básica consultada.

5.3.11. Será disponibilizado ao candidato Data Show e computador;

5.3.12. Demais acessórios para o uso de data show serão de responsabilidade do candidato;

5.3.13. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 5(cinco) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início;

5.3.14. A Prova Didática poderá ser gravada e/ou filmada, sem prejuízo do registro por escrito das ocorrências relevantes ao certame;

5.2.15. Será eliminado do concurso em relação à prova didática o candidato que:

- a) Obter nota inferior a 7(sete) pontos na Prova Didática;
- b) Não comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática;

5.3.16. O resultado da Prova Didática será divulgado no site oficial da Prefeitura de Francinópolis (francinopolis.pi.gov.br) conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

6.0 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Aos portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para Cargo em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo reservado o percentual de 20% (vinte por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência;

6.1.1. Do total de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo seletivo, além daquelas vagas que vierem a surgir, 20% (vinte por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

6.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais deverá marcar a opção no formulário de inscrição e entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) no ato da inscrição;

- 1.1. O candidato inscrito na condição de portador de necessidade especial poderá também requerer atendimento especial (Anexo II), indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99;
- 1.2. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no endereço eletrônico: francinopolis.pi.gov.br, nos murais da Prefeitura e Secretaria de Educação;
- 1.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidade especial, se classificado no Processo seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de portador de necessidade especial por cargo.
- 1.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à perícia médica, realizada pela Prefeitura Municipal de Francinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidade especial ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/99;
- 1.5. A classificação de candidatos na condição de portador de necessidade especial obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos;
- 1.6. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de portador de necessidade especial, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação;
- 1.7. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate entre os candidatos(as) aprovados/classificados no Processo, segue os critérios de desempates:
 - a. Curso de especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas autorizadas pelo ministério da Educação na área para qual concorre;
 - b. Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
 - c. Ter trabalhado no Município de Francinópolis/PI nos últimos cinco períodos letivos.
 - d. Possuir idade cronológica maior.

8. DAS VAGAS

- 8.1. As vagas a serem preenchidas pelos classificados no Processo de Seleção Pública Simplificada serão preenchidas de acordo com as necessidades do município e pelo período necessário e correspondente quando da substituição do titular.

8.2. As pessoas com deficiências que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto federal N° 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com sua deficiência, conforme consta no item 6.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Os candidatos serão chamados à medida da necessidade da Administração e ao serem convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias, quando convocados no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, situada na Praça Newton Campelo n° 193, Centro, no horário das 07:30hs às 13hs, para assinatura do instrumento contratual munidos dos documentos exigidos conforme anexo V deste Edital.

9.2. O prazo da prestação de serviços será de acordo com o calendário escolar, no caso de professor, e dos demais conforme necessidade da Secretaria Municipal correspondente, respeitado o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.3. Na ausência ou não cumprimento do disposto neste edital pelo(a) candidato(a) convocado(a), poderá a administração convocar imediatamente o classificado(a) seguinte.

10. DO REGIME JURIDICO

10.1. Regime Jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se a Lei Municipal n° 002/2005 de 29 de março de 2005.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. O Processo de Seleção Pública Simplificado terá prazo de validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração Pública Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

12.2 A convocação dos classificados será realizada através de edital de convocação publicado em Diário Oficial e comunicado através de e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição;

12.3 O candidato que desejar poderá interpor **recurso** no prazo de 02(dois) dias após a divulgação do resultado conforme modelo do anexo IV deste edital;

12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, email, etc.) junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francinópolis/PI, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.6. A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora serão destituídas após a seleção e divulgação dos resultados.

Francinópolis (PI), 01 de dezembro de 2022.

Regiane Rodrigues de Moraes
Secretária Municipal de Administração e Obras

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ANO 2022

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01/12 02/12	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ http://www.diariooficialdosmunicipios.org/
Inscrições e entrega dos documentos pelos candidatos	05 a 09/12	Secretaria da Educação prefeituradefrancinopolis@gmail.com
Solicitação de ISENÇÃO da taxa	02 a 06/12	prefeituradefrancinopolis@gmail.com
Resultado dos candidatos ISENTOS	08/12	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ (PMF)
Homologação dos inscritos e resultado parcial da prova de títulos	14/12	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ (PMF)
Interposição de recursos	14 e 15/12	Secretaria da Educação prefeituradefrancinopolis@gmail.com
Divulgação resultado final da prova de título	16/12	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ http://www.diariooficialdosmunicipios.org/
Realização do sorteio dos temas da prova didática. 8:30h	17/12	8:30h - Câmara Municipal de Francinópolis, Rua Ursulino Coimbra, nº 926, Centro.
Prova didática	19 e 20/12	Escola Antonia Gomes Martins, Av. Deusdete Barbosa, s/n, Centro
Divulgação do resultado parcial da prova didática	22/12	http://francinopolis.pi.gov.br/site/
Período previsto para interposição de recursos	22 e 23/12	Secretaria da Educação prefeituradefrancinopolis@gmail.com
Publicação e Homologação do resultado final	27/12	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ http://www.diariooficialdosmunicipios.org/



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC: ____/____/_____	SEXO: () M () F	TEL/CELULAR: ()	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
E-mail:		RG:	CPF:
INSCRIÇÃO PARA O CARGO: _____			
Nº DO CARGO: _____			

Francinópolis -PI, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº
_____/2022

NOME _____

Nº RG _____ ÓRGÃO EXP. _____

CARGO: _____ Nº CARGO _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/_____.

Visto do servidor da SEMEC

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:	
1. Nome completo:	
2. Data de Nascimento:	
3. Sexo:	
4. Endereço:	
5. Celular:	
6. Estado Civil:	
7. E-mail:	
8. Filiação:	
9. Formação/Titulação:	
10. Especialização:	
11. Cursos Aperfeiçoamento:	
12. Capacitação:	
13. Experiência Profissional:	
14. Mestrado:	
15. Doutorado:	

Francinópolis -PI, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificado 2022 de que trata o Edital nº ____/2022.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Cargo: _____

Nº do Cargo: _____

Justificativa do Candidato – razões da solicitação do recurso:

Francinópolis (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (a)

Obs.: o recurso poderá ser enviado para o e-mail prefeituradefrancinopolis@gmail.com

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (PARA CONTRATAÇÃO):

1. Cópia autenticada dos seguintes documentos, (certidões e declarações devem ser originais):

1.1	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
1.2	Carteira de Identidade;
1.3	Certificado de reservista (sexo masculino);
1.4	Certidão de nascimento (se for solteiro) ou casamento (se for casado) e dos filhos de tiver;
1.5	CPF com nome correto e situação regular junto à receita federal; (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
1.6	Título eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) imprimir certidão e validação;
1.7	Certidão negativa de antecedentes criminais: (imprimir a certidão e a validação da certidão):
a)	Justiça Estadual 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão);
b)	Justiça Federal 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão);
1.8	Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a data do 1º emprego (quando for necessário)
1.9	Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou NIT
1.10	Comprovante de residência atualizado;
1.11	Dados bancários (BANCO DO BRASIL);
1.12	Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
1.13	Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado (a), a do cônjuge;
1.14	Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.15	Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.16	Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer. (ATESTADO)
1.17	Laudo Técnico na condição de deficiência emitida por equipe Multiprofissional (para deficientes com reserva legal);
1.18	Uma foto 3x4

(A falta de qualquer um dos requisitos especificados no item 2 do EDITAL impedirá a posse do candidato).

ANEXO VI

TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

MATEMÁTICA POLIVALÊNCIA

1. Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas e equivalência de valores (EF02MA20) Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características. (EF05MA16)
2. Função Social do número: reconhecimento de números e dos sistemas de numeração (Romano, Egípcio, Babilônico e Decimal) no contexto diário. (EF03MA01.1PI)
3. Problemas envolvendo significados da adição e da subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades. (EF03MA06)
4. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, análise de características e planificações. (EF03MA13)
5. Sistema de numeração decimal: leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de até cinco ordens. (EF04MA01)
6. Sequência numérica recursiva formada por múltiplos de um número natural. (EF04MA11)
7. Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. (EF04MA16)
8. Cálculo de porcentagens e representação fracionária. (EF05MA06)
9. Leitura, coleta, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas. (EF05MA24)

PORTUGUÊS POLIVALÊNCIA

1. Segmentação de palavras/ Classificação de palavras por número de sílabas. (EF03LP05)
2. Construção do sistema alfabético. (EF03LP06)
3. Escrita colaborativa. (EF03LP20)
4. Morfologia (EF35LP14)
5. Morfossintaxe. (EF04LP07)
6. Construção do sistema alfabético e da ortografia. (EF01LP08)
7. Produção de texto oral. (EF01LP19)
8. Formas de composição de narrativas. (EF01LP26)
9. Construção do sistema alfabético e da ortografia. 02 (EF02LP03)
10. Morfologia/morfossintaxe. (EF03LP08)

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. (EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).
2. (EI02ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).
3. (EI01ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais utilizando elementos culturais e regionais (odor, cor, sabor, temperatura contextualizando com nossa cultura, como as comidas típicas).
4. (EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).
5. (EI03ET04) Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes

suportes.

6. (EI03ET07) Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.
7. (EI03EF09) Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.
8. (EI03EF02) Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.
9. (EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.
10. (EI02ET08) Registrar oralmente com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).

PORTUGUÊS DE 6º ao 9º ano

1. Morfossintaxe. (EF06LP09)
2. Figuras de linguagem. (EF67LP38)
3. Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto. (EF69LP03)
4. Efeitos de sentido (EF69LP05)
5. Léxico/morfologia. (EF07LP03)
6. Morfossintaxe. (EF07LP07)
7. Fono-ortografia. (EF08LP04)
8. Elementos notacionais da escrita/ morfossintaxe. (EF09LP09)
9. Elementos notacionais da escrita. (EF67LP33)
10. Relação entre gêneros e mídias (EF69LP02)

MATEMÁTICA 6º ao 9º

1. Números primos e compostos. (EF06MA05)
2. Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações. (EF06MA07)
3. Cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da “regra de três”. (EF06MA13)
4. Raiz quadrada e outras raízes de um número natural. (EF07MA01.1PI)
5. Linguagem algébrica: variável e incógnita (EF07MA13)
6. Equações polinomiais do 1º grau. (EF07MA18)
7. Polígonos regulares: quadrado e triângulo equilátero. (EF07MA27)
8. Planejamento de pesquisa, coleta e organização dos dados, construção de tabelas e gráficos e interpretação das informações. (EF07MA36)
9. Potenciação e radiciação. (EF08MA02)
10. Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações. (EF07MA03)

EDUCAÇÃO FÍSICA 1º ao 5º

1. Circuito lúdico envolvendo corridas, arremessos e saltos. (EF12EF06.02PI)
2. Brincadeiras populares: que possibilitem a construção de regras de convivência em grupo, uso de materiais e espaços compartilhados, brinquedos cantados. Ex: amarelinha, corrida dos números e letras, brincadeiras com cordas, duro-mole, coelho sai da toca, cabo de guerra, esconde-esconde, fui na Espanha, lagarta pintada; (EF12EF02).
3. Ginástica Geral (EF12EF07)
4. Jogos que envolvam: – lateralidade e direcionalidade, – coordenação viso-motora, – atenção, – ritmo, – movimentos amplos, – coordenação bimanual.

- (EF35EF04.03PI)
5. Jogos com ações básicas de locomoção, manipulação e estabilização: – correr, – saltar, – saltitar, – arremessar, – passar, – receber, – rebater, – amortecer, – rolar, – girar, – apoios invertidos. (EF35EF04.01PI)
 6. Jogos de regras: que possibilitem a construção de regras de convivência em grupo, uso de materiais e espaços compartilhados. Ex: boliche, pular corda e variações, corrida de estafetas; (EF12EF03)
 7. Esportes de marca : Corridas com objetivos lúdicos e criativos (individuais, em cooperação com revezamento e com pequenos obstáculos); (EF12EF05).
 8. Danças do Brasil e do mundo Noções de danças brasileiras (estilos: formas e uso). Pagode, samba, baião, quadrilha, forró, afrobrasileira e indígenas etc. (EF35EF09)
 9. Lutas de matriz indígena e africana: – Capoeira: Movimentos de floreio: aú, macaco, bananeira, queda de rim. (EF35EF15);
 10. Esportes de precisão (EF12EF06.04PI).

EDUCAÇÃO FÍSICA 6º ao 9º ano

1. História dos jogos eletrônicos e sua evolução. (EF67EF02.03PI)
2. Danças urbanas (Danças de rua) (EF67EF13)
3. Lutas brasileiras: uca-uca (indígena) e capoeira; (EF67EF17.01PI)
4. Noções básicas de primeiros socorros. (EF67EF21.01PI)
5. Esportes de invasão: Futebol, futsal, handebol, basquetebol: Aprofundamento dos fundamentos técnicos e táticos, regras básicas e vivências práticas. (EF89EF03)
6. Danças de salão (EF89EF15)
7. Lutas e problemas sociais (violência, consumismo, uso de substâncias químicas, idolatria pelo corpo, preconceito, entre outros). (EF89EF18.03PI)
8. O papel do esporte na formação humana: doping, corrupção, violência. (EF89EF05)
9. Ginástica de condicionamento físico. (EF89EF07)
10. História e evolução dos eventos esportivos nacionais e internacionais (EF89EF06.02PI)

HISTÓRIA 6º ao 9º ano

1. Os povos indígenas originários do atual território brasileiro e seus hábitos culturais e sociais (EF06HI08)
2. Questões de gênero, o anarquismo e protagonismos femininos. (EF09HI08)
3. Pluralidades e diversidades indenitárias na atualidade. (EF09HI36)
4. As experiências ditatoriais na América do Sul. (EF09HI29)
5. A história recente do Brasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais (EF09HI24).
6. A questão da violência contra populações marginalizadas (EF09HI26)
7. O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização (EF09HI27)
8. Os conflitos do século XXI e a questão do terrorismo. (EF09HI35)
9. Batalha do Jenipapo. (EF08HI11)
10. Os patrimônios materiais e imateriais da humanidade. (EF05HI10)

INGLÊS 6º ao 9º ano

1. Presente simples e contínuo do verbo TO BE (formas afirmativa, negativa e interrogativa). (EF06LI19)
2. Imperativo (nas formas afirmativas, interrogativas e negativas). (EF06LI21)
3. Caso genitivo ('s). (EF06LI22)
4. Pronomes pessoais, adjetivos possessivos. (EF06LI23)
5. Pronomes do caso reto e do caso oblíquo (EF07LI19)

6. Verbo modal can/could (presente e passado). (EF07LI20)
7. Verbos modais: should, must, have to, may e might. (EF09LI16)
8. Futuro simples – will – e futuro imediato – going to – formas afirmativa, negativas e interrogativa. (EF08LI14)
9. Formação de palavras: prefixos e sufixos. (EF08LI13)
10. Construção de repertório lexical. (EF06LI17)

Fonte: Currículo do Piauí

https://www.seduc.pi.gov.br/arquivos/diretrizes/7-Curriculo_do_Piaui_vf.pdf

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

À

Comissão Organizadora – Seleção Pública Simplificada

ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI, para o cargo de _____, código _____, que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações civis e penais.

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

() Cópia autenticado do CPF e RG

No caso de mesários:

() Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

No caso de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais:

() Declaração simples elaborada pelo próprio candidato informando o Número do NIS, e afirmando, sob as penas da lei, que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

() Comprovação que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal.

_____, _____ de _____ de 2022

CANDIDATO